



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
 Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTRARIA Nº 520, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Aprova o Plano de Manejo
 Conjunto do Parque
 Nacional das Nascentes do
 Rio Parnaíba e da Área de
 Proteção Ambiental Serra da
 Tabatinga
 (Processo 02070.002590/2020-
 69)*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo Artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo Conjunto do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, localizada nos Estados do Tocantins, Piauí, Maranhão e Bahia, e da Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga, localizado no Estados do Tocantins, constante no processo nº 02070.002590/2020-69.

Art. 2.º O texto consolidado do Plano de Manejo Conjunto do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e da Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga será disponibilizado nas sedes das unidades de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato *shapefile* e *kml*, com os limites das zonas de manejo das duas Unidades de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo Plano de Manejo Conjunto do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba e da Área de Proteção Ambiental Serra da Tabatinga foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01/09/2021.

FERNANDO CESAR LORENCINI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Presidente**, em 30/08/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9443354** e o código CRC **8FE6C6B4**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

